



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE MONITORIA GERAL

EDITAL N.º 02/2020 – IEDAR - Monitoria Geral para o Período Letivo Emergencial

O Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando o Edital nº 12/2020-PROEG, torna público os procedimentos necessários para participação no **Programa de Monitoria Geral - Edição Especial Período Letivo Emergencial**, que visa oferecer bolsas para monitores selecionados pelos cursos de Agronomia e Ciências Econômicas, no intuito de atender as necessidades do período em que as atividades acadêmicas ocorrerão exclusivamente de forma remota, em decorrência da suspensão das atividades presenciais em consequência da Pandemia de Coronavírus, observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DAS BOLSAS

1.1. O Programa de Monitoria Geral Edição Especial Período Letivo Emergencial, terá vigência de 04 meses a contar de setembro de 2020;

1.2. O Programa de Monitoria concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;

1.3. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, **o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração**, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;

1.4. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA GERAL EDIÇÃO ESPECIAL PLE

FACULDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS	
			COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá- FCAM	Agronomia Marabá	Bioestatística	1	
		Elementos de Informática	1	
		Avaliação e Perícias Rurais	1	
		Gestão de Recursos Naturais	1	

	Agronomia - Canaã dos Carajás	Elementos de Informática	1	
		Agroclimatologia e Hidrologia	1	1
		Química Orgânica	1	

Faculdade de Ciências Econômicas - FACE	Ciências Econômicas	Tópicos Especiais em Econometria	1	0
		Economia Política Afro Brasileira	1	
		Economia Brasileira Contemporânea II	1	
		Teoria Microeconômica III	1	
		Teoria Macroeconômica III	1	
		Estatística I	1	
		História do Pensamento Econômico II	1	
		História do Pensamento Econômico I		1
		Tópicos Especiais em Macroeconomia		1
		Formação Econômica do Brasil		1
		Inglês Instrumental		1
TOTAL			14	5

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa Monitoria Geral Edição Especial PLE, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:

- I. Possuir vínculo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;
- II. Preferencialmente tenha cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- III. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;
- IV. Preferencialmente possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;
- V. Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e-

mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática;

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Caberá ao docente na condição de orientador de monitoria:

3.1.1. Cadastrar o Projeto da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral no Sisprol com base no Quadro de Demanda aprovado pelo Instituto/Faculdade (Anexo VII);

3.1.2. Cadastrar os monitores no Sisprol;

3.1.3. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo;

3.1.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo III) e os estabelecidos neste Edital;

3.1.5. Lançar no Sisprol a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o dia 15 de cada mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado e não reconhecimento, pela PROEG, das atividades do monitor, remunerado e não remunerado;

3.1.5.1. Caso a frequência mencionada no item 3.3.5 não seja cadastrada até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria;

3.1.6 Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;

3.1.7 Submeter à apreciação da Subunidade/Unidade o Relatório Final de Monitoria, observando que:

3.1.7.1 Todos os Relatórios devem ser submetidos à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via sistema indicado pela PROEG, anexando o parecer e ata de aprovação;

3.1.7.2 A abertura do sistema para recebimento de relatórios após finalizado o prazo estabelecido em edital somente ocorrerá mediante envio, pelo(a) docente orientador(a), de processo eletrônico à DIPE (Divisão de Projetos Educacionais), assinado pelo Diretor da Unidade, no qual seja apresentada justificativa (fundamentada) do não cumprimento do prazo.

3.1.8 Não possuir pendências relativas a Relatórios Finais de Bolsistas de Monitoria relativos ao ano de 2019 e 2020.2;

3.1.9 Comunicar à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG casos de desligamento do monitor, mediante preenchimento e envio do termo de rescisão de contrato (Anexo V), e inativação do discente no SISPROL;

3.1.10 Quando necessário, informar à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG, mediante preenchimento e envio do Formulário de Novo Coordenador (Anexo VI), a necessidade da substituição de coordenador do projeto.

3.2. Caberá ao discente na condição de monitor:

- 3.2.1. Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto a componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 3.2.2. Quando solicitado, oferecer suporte operacional ao professor orientador na utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 3.2.3. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e no suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas, mediadas por TDICs;
- 3.2.4. Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- 3.2.5. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 3.2.6. Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- 3.2.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 3.2.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção deverá ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador da Monitoria e outro docente indicado no Plano de Monitoria.
- 4.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo seguinte e-mail: iedar@unifesspa.edu.br, no período entre **7 horas do dia 31 de agosto e 23hs59min do dia 04 de setembro de 2020**.
- 4.3 Os documentos a serem encaminhados por e-mail para inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:
 - 4.3.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - 4.3.2 Histórico Acadêmico Atualizado;
 - 4.3.3 Documento oficial de identidade com foto;
 - 4.3.4 Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de cont. corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de cont. poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).
- 4.4 Os discentes selecionados para as monitorias (bolsistas e voluntários) deverão ter os documentos (item 5.2) anexados no Sisprol, no momento do cadastramento. Esses documentos devem estar em um único arquivo no formato PDF.

4.5 Caberá à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, critério de desempate, etc.) dos monitores, respeitando o período estipulado no cronograma deste edital.;

4.6 Os monitores voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de seleção, ingresso e permanência exigidos para os monitores bolsistas.

4.7 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção, na data prevista no cronograma deste edital, divulgar à comunidade acadêmica o resultado final do Processo de Seleção dos monitores.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 2.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2020 – 1º e 2º semestres

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	IEDAR/Faculdades	31/08/2020 a 04/09/2020
Período de Seleção	Comissão de Seleção	08 a 10/09/2020
Divulgação do Resultado Final da seleção	Comissão de Seleção	11/09/2020
Cadastro do projeto no Sisprol	Professor Orientador	17/08 a 31/08/2020
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários e anexo dos documentos (item 6.1) no SISPROL	Professor orientador	15 a 19/09/2020
Período das Atividades de Monitoria	Professor orientador/Bolsistas	15/09/2020 a 22/12/2020
Envio do Relatório Final (Anexo IV) e ata de aprovação no SISPROL	Professor orientador	Até 15/02/2021

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

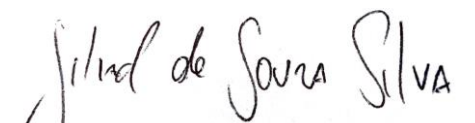
6.1 Todos os anexos do edital podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico:

https://dproj.unifesspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=108

6.2 Para outras informações acessar o EDITAL Nº12/2020-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA GERAL Edição Especial Período Letivo Emergencial, disponível em:

<https://dproj.unifesspa.edu.br/programas/4-monitoria-geral.html>

Marabá, 28 de agosto de 2020.


Prof. Dr. Giliad de Souza Silva
Diretor Geral Interino do IEDAR
Portaria nº 0662 / 2020 - Reitoria